HORÁRIO 51- CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Aviso de abertura

Declara-se aberto, através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para seleção e recrutamento de um(a) Técnico(a) Especializado(a), na área de Animação Cultural/Social, em regime de Contratação de Escola, para exercício de funções no Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

Horário a concurso:

Técnico(a) Especializado (a)	Funções	Nº de horas
Animador (a) Cultural/social	Integrar a equipa multidisciplinar GAAF (Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família): a) Animador sociocultural b) Apoio à implementação de medidas de inclusão e sucesso escolar; c) Implementação de estratégias para a prevenção da indisciplina e mediação de conflitos.	35h

I. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela DGAE (SIGRHE);
2. Os(as) candidatos(as) apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática;
3. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em www.eduga.pt ;
4. Modalidade de Contrato – Contrato a Termo Resolutivo até 31 de agosto de 2027;
5. Local de trabalho - estabelecimentos do Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro;
6. Caracterização de Funções – GAAF – Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família;
7. São requisitos de admissão ao concurso os descritos no ponto III;
8. O portfólio deve ser submetido para o e-mail diretora@eduga.pt ;
9. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portfólio dentro do prazo estabelecido pelo agrupamento (ver ponto V);
10. São critérios e subcritérios de seleção os constantes no anexo I.

II. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

1. O procedimento concursal será conduzido por um Júri, designado pela Diretora, compostos pelos seguintes membros:

a. **Presidente:** Cristina Maria Gaspar Apura, docente e adjunta da Diretora.
b. **Vogais efetivos:** Conceição Quintino, Docente da Escola Básica Bartolomeu Dias e Ricardo Neves, Técnico Especializada do GAAF.
c. **Vogais suplentes**: Vera Lopes, adjunta da Diretora e Alzira Batista, adjunta da Diretora

III. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

1. Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:

a. Licenciatura ou Mestrado em Animação Sociocultural.

b. Disponibilização da documentação de suporte da candidatura, nomeadamente a comprovativo das habilitações e experiência profissional (no portefólio);

c. Apresentação de portefólio com os documentos comprovativos relativos aos itens a apreciar nos critérios:

i. O portefólio deve ser apresentado em formato pdf, tamanho A4, não poderá exceder 6 páginas (além da capa), com letra Arial tamanho 11, e deve identificar inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos telemóvel, telefone e e-mail;

ii. Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada;

d. O portefólio deve ser submetido para o correio eletrónico diretora@eduga.pt, até às 23h59m do dia do fecho do horário na aplicação eletrónica, indicando obrigatoriamente no assunto do email o nº do horário a que concorre e o nº de utilizador da plataforma SIGRHE.

IV. PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

1. Terminado o procedimento de seleção é aprovada a lista final ordenada do procedimento concursal e publicitada na página da internet do Agrupamento (www.eduga.pt).
2. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE.
3. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção;
4. A apresentação na Escola é realizada até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Considerações finais:

1. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2026 e terá de ser devidamente comprovado.
2. Serão considerados para entrevista os primeiros 5 classificados nos critérios **A e B**, considerando as respetivas ponderações;
3. A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as)/notificados(as) implicará a exclusão dos(as) mesmos(as).

A Adjunta da Diretora, Cristina Apura

ANEXO I

Critérios e ponderações

São critérios de seleção do horário supracitado:

- A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
- Entrevista com a ponderação de 35%.

Grelha de Avaliação						
Critérios	**Subcritérios**			**Pontuação**	**Classificação do Candidato**	**Ponderação**
A - Avaliação de Portfólio	**Funções exercidas na área a concurso (0 a 5 valores)**	**Nunca ter exercido**		0 valores		30%
		Noutros locais		1 valor		
		Noutros Agrupamentos Escolas		2 valores		
		Em Agrupamentos/ escolas TEIP:	**Menos ou igual a 5 anos**	3 Valores		
			Mais de 5 anos e menos de 10	4 Valores		
			Mais de 10 anos	5 Valores		
		TOTAL MÁXIMO			5 VALORES	
		PONTUAÇÃO OBTIDA				
	Dinamização de Projetos na área do horário a concurso (0 a 10 valores)	**0 projetos**		0 valores		
		Até 2 projetos		4 valores		
		De 3 a 5 projetos		8 valores		
		Mais de 5 projetos		10 valores		
		TOTAL MÁXIMO			10 VALORES	
		PONTUAÇÃO OBTIDA				
	Formação específica na área do horário a concurso (contabilizada em horas e devidamente comprovada) (0 a 5 valores)	**0 horas de formação**		0 valores		
		Até 50 h de formação		2 valores		
		De 50h a 10h de formação		4 valores		
		Mais de 100h de formação		5 valores		
		TOTAL MÁXIMO			5 VALORES	
		PONTUAÇÃO OBTIDA				
	TOTAL CRITÉRIO A				**20 VALORES**	
PONTUAÇÃO OBTIDA CRITÉRIO A						

•

B -Experiência Profissional	**Mais de 10 anos de serviço na área**	20 valores		35%
	Entre 7 e 10 anos de serviço na área	15 valores		
	Entre 4 e 6 anos de serviço na área	10 valores		
	Entre 1 e 3 anos de serviço na área	5 valores		
	Menos de 1 ano de serviço na área	2 valores		
	Sem experiência Profissional na área	0 valores		
	TOTAL MÁXIMO		20 VALORES	
	PONTUAÇÃO OBTIDA			
	TOTAL CRITÉRIO B		**20 VALORES**	
	PONTUAÇÃO OBTIDA CRITÉRIO B			
CLASSIFICAÇÃO FINAL A e B = (Ax30)+(Bx35) / 65				
C - Entrevista	**Entrevista (de 0 a 15 Valores)**	Conhecimento das funções e responsabilidades de um Animador em contexto escolar	4 Valores	35%
		Motivação para o desempenho da função	3 Valores	
		Capacidade de resposta a situações concretas	5 Valores	
		Capacidade de comunicação	5 Valores	
		Capacidade de relacionamento interpessoal	3 Valores	
		TOTAL MÁXIMO	20 VALORES	
		PONTUAÇÃO OBTIDA		
	TOTAL CRITÉRIO C		**20 VALORES**	
	PONTUAÇÃO OBTIDA CRITÉRIO C			
	CLASSIFICAÇÃO FINAL A, B e C = (Ax30)+(Bx35)+(Cx35) / 100		TOTAL MÁXIMO 20 VALORES	
	CLASSIFICAÇÃO FINAL			